

## REGULAMENTO

(atualizado em 17 de outubro de 2017)

### 1. OBJETIVO

O **Prêmio Sistema FIEPA de Jornalismo** é uma iniciativa do Sistema FIEPA com a coordenação da Temple Comunicação, que tem como objetivo conferir credibilidade, visibilidade e reconhecimento aos jornalistas, aliados imprescindíveis para a construção de um Pará mais próspero e sustentável.

### 2. MODALIDADES

O **Prêmio Sistema Fiepa de Jornalismo** é dividido em três modalidades, conforme especificado a seguir:

#### I. **Prêmio Especial Jornalista Raimundo Pinto**

Escolherá os melhores trabalhos jornalísticos que abordem temas relacionados diretamente com o setor industrial paraense e com a agenda estratégica definida no documento “Mapa Estratégico da Indústria” (2013-2022) [http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo\\_18/2013/05/13/3827/20130611143455907359o.pdf](http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_18/2013/05/13/3827/20130611143455907359o.pdf), o qual aborda as seguintes questões: educação, ambiente macroeconômico, eficiência do Estado, segurança jurídica e burocracia, políticas públicas de fomento ao setor produtivo, desenvolvimento de mercados, relações de trabalho, financiamento, infraestrutura, tributação e inovação e produtividade. Poderão participar quaisquer trabalhos jornalísticos veiculados em TVs, jornais, revistas, rádios, sites e blogs nacionais no período de **1º de agosto de 2016 a 30 de outubro de 2017**.

Não será considerado trabalho jornalístico para concorrer a esta categoria fotografia, charge ou caricatura utilizada para ilustrar a reportagem. Todo conteúdo remetido a esta modalidade deve ser original. Se ficar comprovado que o conteúdo foi reproduzido, parcialmente ou em sua totalidade, a reportagem será desclassificada da premiação. Os premiados serão escolhidos por uma comissão formada por representantes da indústria e profissionais do mercado de comunicação. Os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria serão denominados

finalistas. O grande vencedor será nomeado entre tais 03 (três) finalistas por uma Comissão de Seleção formada exclusivamente por representantes da Fiepa. Esta categoria não será aberta para votação no site [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br).

## II. Profissionais do Ano

Os profissionais que concorrerão a esta modalidade serão indicados pelos próprios veículos em que atuam. Cada veículo poderá indicar até três (03) profissionais por categoria pelo e-mail [premiofiepa@temple.com.br](mailto:premiofiepa@temple.com.br). No caso dos blogs, a escolha será feita por uma comissão, integrada por representantes da Fiepa.

Em caso de não indicação pelo veículo, a coordenação do Prêmio recorrerá ao Júri Técnico. Agora, além de profissionais do mercado de comunicação, o júri será composto também por influenciadores, formadores de opinião, representantes de entidades de classe do setor produtivo, instituições do terceiro setor, MPF, MPE, além dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Os profissionais indicados seguem para a primeira fase de votação pelo site [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br), na qual qualquer pessoa pode votar. Apenas os três candidatos mais votados seguem para a segunda fase de votação, na qual somente o Júri Técnico selecionará o vencedor. Não é recomendável que um profissional seja indicado para concorrer a mais de uma categoria nesta modalidade. Segue lista das categorias:

### a) Assessor de Imprensa

Concorrem jornalistas que exerçam a função de assessores de imprensa em empresas públicas ou privadas localizadas no estado do Pará. Não poderão concorrer profissionais que estejam atuando na Assessoria de Comunicação da Fiepa e da Temple Comunicação até a data do início das indicações.

### b) Colunista de Notícia

Concorrem colunistas de notícias de impressos (jornais ou revistas) que produzem textos exclusivamente noticiosos, informações curtas em notas ou observações do cotidiano.

### c) Colunista Social

Concorrem apenas os colunistas sociais de jornal impresso ou web.

**d) Apresentador**

Concorrem jornalistas responsáveis pela apresentação de programas jornalísticos de TV.

**e) Locutor**

Concorrem os profissionais – jornalistas ou não –, responsáveis pela apresentação de programas de rádio, noticiosos ou não.

**f) Produtor**

Concorrem jornalistas dos veículos impressos, TV, rádio e web que atuam com produção de notícias.

**g) Editor**

Concorrem jornalistas dos veículos impressos, TV, rádio e web que atuam com edição de notícias e programas.

**h) Blogueiro**

Concorrem os autores – jornalistas ou não –, de blogs que focam seus conteúdos em informações sobre o cenário econômico, cultural, político e social do Pará. Nesta categoria, as indicações para a primeira fase de votação serão feitas pelo Júri Técnico. Posteriormente, a categoria segue o mesmo processo das demais, os 05 (cinco) blogs que receberem mais indicação, participarão da votação pela internet, observados os mesmos procedimentos – votação por meio do site [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br).

**i) Repórter Fotográfico**

Concorrem os profissionais responsáveis pela cobertura fotográfica dos veículos, impresso e web.

**j) Repórter Cinematográfico**

Concorrem os profissionais responsáveis pela captura de imagens para o telejornalismo.

**k) Repórter de Mídia Impressa**

Concorrem os profissionais de reportagem dos veículos impressos.

**l) Repórter de TV**

Concorrem os repórteres de televisão.

**m) Repórter de Rádio**

Concorrem os repórteres de rádio.

**n) Repórter Web**

Concorrem os repórteres da web.

**o) Influenciador digital**

Concorrem pessoas, personagens ou grupos do Pará que se popularizam em redes sociais por desenvolverem conteúdos jornalísticos para a internet e que conquista um público expressivo que acompanha suas

postagens e eventualmente compartilha com outras pessoas. As indicações também serão feitas pelo Júri Técnico. Não poderão concorrer profissionais que estejam atuando nas empresas e instituições organizadoras do prêmio ou prestam serviço para o Sistema Fiepa.

### III. Prêmio Especial Sistema Fiepa Personalidade de Comunicação

Prêmio especial conferido a um profissional que tenha oferecido contribuição relevante para o engrandecimento da comunicação no estado do Pará. O prêmio será anual e tanto a indicação quanto a escolha serão de responsabilidade de uma comissão integrada exclusivamente por representantes da Federação das Indústrias do estado do Pará (FIEPA). Esta categoria não será aberta para votação no site [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br).

## 3. INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

3.1. O prêmio é voltado exclusivamente a veículos de empresas jornalísticas ou blogs com conteúdo jornalístico.

3.2. Não poderão ser inscritos trabalhos jornalísticos publicados/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados aos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) nas três esferas administrativas (federal, estadual e municipal).

3.3. Não será aceita inscrição de documentário.

3.4. A ficha de inscrição preenchida e assinada, assim como os trabalhos jornalísticos, deverão ser enviados no período de **01 de agosto a 30 de outubro de 2017** para o e-mail: **[premiofiepa@temple.com.br](mailto:premiofiepa@temple.com.br)**. O concorrente deve aguardar a confirmação por e-mail para validar sua inscrição.

3.5. A ficha de inscrição pode ser obtida no site [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br) e nela constam todas as informações solicitadas pela Organização do Prêmio.

3.6. Os trabalhos jornalísticos deverão ser remetidos de forma diferenciada, conforme o meio:

a) Impresso: enviar como anexos a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e arquivo em PDF da(s) página(s) publicada(s).

b) Mídias digitais (blogs, sites e portais): enviar como anexos a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e o link da reportagem. O endereço na internet deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.

c) Telerreportagens: enviar como anexos a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e enviar duas (2) cópias da(s) matéria(s) em CD ou DVD, devidamente identificados para a Temple Comunicação, localizada na Trav. Benjamin Constant, 1416- Nazaré – Belém/PA. CEP: 66035-060 O envelope deve ser identificado por “Prêmio Sistema Fiepa de Jornalismo 2017” e o título da reportagem.

d) Radioreportagens: enviar como anexos a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e o arquivo em MP3 da(s) reportagem(ns) veiculada(s).

3.6. Não serão aceitos trabalhos não identificados ou identificados de forma incompleta.

3.7. O julgamento abrangerá os trabalhos escritos em língua portuguesa, publicados em veículos nacionais, que abordem a indústria do Pará.

3.8. Cada autor poderá inscrever, no máximo, 03 (três) trabalhos. Série de reportagem poderá ser inscrita, tanto de impresso quanto de rádio, web e televisão. A série será avaliada pelo conjunto da obra, independente da quantidade de matérias.

#### **4. PREMIAÇÃO**

4.1. Os trabalhos jornalísticos inscritos concorrerão nas seguintes categorias, na modalidade Prêmio Especial Jornalista Raimundo Pinto:

MELHOR REPORTAGEM IMPRESSO JORNAL/REVISTA – R\$ 12.500,00\* ao vencedor

MELHOR REPORTAGEM TELEJORNALISMO – R\$ 12.500,00\* ao vencedor

MELHOR REPORTAGEM RADIOJORNALISMO – R\$ 12.500,00\* ao vencedor

MELHOR REPORTAGEM WEB (SITES e BLOGS) – R\$ 12.500,00\* ao vencedor

\*Dos valores financeiros dos prêmios será abatido o Imposto de Renda (IR), nos termos da lei.

4.2. Os vencedores de cada categoria de todas as modalidades do Prêmio receberão certificado e troféu e os finalistas receberão certificado.

4.3. Os finalistas de cada categoria, os profissionais indicados pelos veículos e as personalidades homenageadas deverão comparecer ao evento no horário informado no convite para evitar atrasos na cerimônia de premiação. Caso o vencedor não esteja presente no momento da premiação, a coordenação do evento receberá o prêmio e posteriormente entregará ao respectivo ganhador.

## 5. VOTAÇÃO

5.1. A votação online ocorre em duas fases, sendo que na primeira participam todos os profissionais que receberem indicação e qualquer pessoa pode votar pelo site [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br). Na segunda fase, apenas os três mais votados continuarão na disputa, na qual somente o Júri Técnico poderá votar e escolher o vencedor.

5.2. Para votar no Prêmio Sistema FIEPA de Jornalismo é necessário ter um cadastro válido no [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br), com nome, CPF, profissão, empresa, e-mail (login) e senha. Cada perfil cadastrado terá direito a 01 (um) único voto por categoria.

5.3. Uma vez confirmado o voto no site, não será permitida alteração.

5.4. Auditoria: Haverá um mecanismo de alerta que fará *log* quando o número de votos por IP exceder um limite pré-estabelecido por determinado período. A auditoria será chamada quando este mecanismo for acionado. A empresa de web contratada poderá, se acionada e com acompanhamento devido, vasculhar a lista de votação e invalidar votos, caso fique comprovada alguma irregularidade, emitindo o respectivo relatório de não-conformidade, ao final, se o caso.

5.5. Qualquer demanda jurídica (consultoria) porventura havida durante o todo o processo de votação será tratada junto à consultoria jurídica do Prêmio, integrada pelo escritório Silveira, Athias, Soriano de Mello, Guimarães, Pinheiro & Scaff Advogados.

## 6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Prêmio Especial Jornalista Raimundo Pinto: Uma Comissão selecionará os 03 (três) trabalhos finalistas de cada categoria desta modalidade. Posteriormente a Comissão, integrada exclusivamente por representantes da indústria, elegerá o grande vencedor nas categorias impresso, radiojornalismo, telejornalismo e web. A Comissão avaliará os trabalhos conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: ineditismo, relevância, qualidade editorial (argumento,

abordagem, desenvolvimento e texto), edição (equilíbrio entre texto, fotos e ilustrações) e criatividade.

6.2. Os integrantes do Júri Técnico serão selecionados pela Fiepa e farão a indicação dos profissionais para concorrerem na modalidade “Profissionais do Ano”. Apenas os três finalistas seguirão para a segunda fase de votação, na qual somente o júri técnico poderá votar e escolher o vencedor de cada categoria. O Júri avaliará virtudes jornalísticas e pessoais dos profissionais como coragem, determinação, perseverança, senso de oportunidade e isenção, qualidade técnica de forma e conteúdo, precisão na apuração dos fatos e abordagem acessível, correta e esclarecedora.

## 7. CALENDÁRIO

- **01/08 a 10/11/2017** - Inscrição dos trabalhos jornalísticos
- **04 a 29/09/2017** - Indicação dos concorrentes
- **09/10 a 10/11/2017** - Votação popular dos indicados
- **20/11 a 05/12/2017** - Votação final do júri técnico entre os três finalistas
- **14/12/2017** - Festa de premiação

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão tratados pela Comissão Julgadora, que é soberana em suas decisões e não caberão recursos de qualquer natureza para contestá-las, dispositivo com o qual todos os participantes manifestam tacitamente estar de pleno acordo.

8.2. O Sistema Fiepa e a Temple Comunicação reservam-se ao direito de modificar datas ou reformular parte do regulamento sem aviso prévio, devendo dar a devida publicidade no site oficial do evento com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da superação de alguma etapa, por motivo de força maior ou caso seja necessário, de acordo com seu discernimento, para melhor andamento da premiação.

8.3. Todos os direitos do **Prêmio Sistema FIEPA de Jornalismo** estão reservados à empresa Temple Comunicação e ao Sistema Fiepa.

8.4. Qualquer dúvida a respeito deste regulamento pode ser esclarecida pelo e-mail [premiofiepa@temple.com.br](mailto:premiofiepa@temple.com.br).

8.5. Trabalhos vencedores produzidos por mais de um autor obedecerão aos critérios de premiação individual: valor e certificado únicos. O certificado será emitido em nome de um dos integrantes ou equipe e o

valor da premiação será repassado ao responsável pela inscrição do trabalho, conforme especificado na ficha de inscrição.

8.6. As campanhas de mobilização, para atrair voto para os profissionais que concorrerem na modalidade “Profissionais do Ano – voto pela internet”, devem ser realizadas exclusivamente por meio das redes sociais ou internet, preferencialmente usando a *hashtag* #premiosistemafiepa.

8.7. Contato e dúvidas: [www.premiosistemafiepa.com.br](http://www.premiosistemafiepa.com.br) e [premiofiepa@temple.com.br](mailto:premiofiepa@temple.com.br).